

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 085/92

Institui o cargo de Secretaria Geral, alterando a Lei nº 014/90 (Lei de Quadro de Pessoal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o cargo de Secretaria Geral ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O cargo instituído será de provimento em comissão, e terá suas atribuições definidas por decreto.

Art. 3º- Altera-se o anexo I da Lei nº 014/90, para nele constar o cargo instituído com o símbolo CC-01 e a respectiva remuneração em valor atualizado.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de dezembro de 1.992.



JOSÉ MUNHOZ

Prefeito Municipal